



TC – 001.739/2022-0

Tipo: CBEX de Débito

### DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Fundação José Américo	<b>01/09/2021</b>	- Acórdão Nº 2346/2020 — TCU – Plenário (Condenatório)
Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira	<b>12/10/2020</b>	

2. Informa-se que, em relação a Fundação José Américo, considerando a sua condição de inapta no cadastro da Receita Federal do Brasil desde 2018, que na fase de citação a tentativa de comunica-la, no seu endereço constante na RFB, bem como as inúmeras tentativas de comunica-la nesse mesmo endereço, em diversos outros processos, inclusive em datas posteriores ao acórdão condenatório, mostraram-se mal sucedidas, todas retornando com a informação “mudou-se”, ela foi notificada via edital, após a tentativa de notificá-la no endereço do seu representante legal, no endereço presente na Receita Federal.

3. Em consulta ao sistema SISGRU, não foram localizados recolhimentos por parte dos responsáveis e o senhor Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira não se encontra no sistema Sisobi - Sistema Informatizado de Controle de Óbitos, nem o responsável legal pela Fundação.

SCBEX/SEPROC, 4 de fevereiro de 2022  
(Assinado eletronicamente)  
**EDUARDO DE LIMA MENDES**  
TEFC Matrícula 10603-8